



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



Decreto n.º 262/2022.

São José do Xingu – MT, 12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do **Comitê de Gestão Estratégica do Município de São José do Xingu**, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU (MT), **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- I - Que o Planejamento Estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, em especial o acesso à informação e a precípua transparência; e
- II - A necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu (MT), para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no Plano Estratégico Municipal.

Art. 2º O Comitê de Gestão Estratégica terá as seguintes competências:

- I - homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- II - apreciar e informar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- III - deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis pelas metas;
- IV - homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente junto à sociedade, retrospectiva das realizações, por meio de vídeo, relatório informativo e outros, disponibilizados no site da prefeitura;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



- V - criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- VI - exigir, se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado; e
- VII - decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento Estratégico Municipal.

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente de forma remota ou presencial, a partir do mês de setembro de 2022, para apreciar e decidir sobre as Não Conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como semestralmente, para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, na forma do Anexo I.

Art. 4º Designar como membros do referido Comitê, os servidores públicos descritos no Anexo II, que terão como responsabilidades as competências descritas no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Designar como usuários no Sistema de Gerenciamento do Plano Estratégico (Sistema GPE), descritos no art. 4º conforme o Anexo II.

Art. 6º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Prefeito Municipal, e/ou coordenadores do Comitê de Gestão Estratégica de São José do Xingu (MT), nas datas constantes do cronograma previsto no Anexo I.

Art. 7º É de responsabilidade de cada Secretário elaborar e ter em suas respectivas secretarias:

- I - Pasta contendo as informações que geraram os dados;
- II - Quando as metas não forem alcançadas, elaborar Relatórios de Não Conformidades e apresentá-los nas reuniões, no prazo previsto para cumprimento das mesmas;
- III - Repassar dados para os coordenadores, por escrito, para gerar Relatórios de Não Conformidades no Sistema GPE; e
- IV - Fazer com que todos os funcionários das respectivas secretarias conheçam o que é o Planejamento Estratégico Municipal do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), realizando reuniões para informar as metas e ações do planejamento, com o objetivo de engajamento de todos.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Xingu - MT, em 12 de setembro de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

| |
|--|
| <p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p> |
|--|



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



ANEXO I AO DECRETO Nº 262/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES PARA 2022/2023

1. Cronograma de reuniões mensais, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejada, análise da progressão:

| MÊS | DIA | HORÁRIO | LOCAL |
|----------------|-------------------------|----------------|----------------------|
| Setembro/2022 | 14 de setembro de 2022 | 08h00min. | Online |
| Outubro/2022 | 28 de outubro de 2022 | 14h00min. | Online ou Presencial |
| Novembro/2022 | 30 de novembro de 2022 | 14h00min. | Online ou Presencial |
| Dezembro/2022 | 23 de dezembro de 2022 | 14h00min. | Online ou Presencial |
| Janeiro/2023 | 31 de janeiro de 2023 | 14h00min | Online ou Presencial |
| Fevereiro/2023 | 28 de fevereiro de 2023 | 14h00min | Online ou Presencial |
| Março/2023 | 31 de março de 2023 | 14h00min | Online ou Presencial |
| Abril/2023 | 28 de abril de 2023 | 14h00min | Online ou Presencial |
| Maió/2023 | 31 de maio de 2023 | 14h00min | Online ou Presencial |
| Junho/2023 | 30 de junho de 2023 | 14h00min | Online ou Presencial |
| Julho/2023 | 31 de julho de 2023 | 14h00min | Online ou Presencial |
| Agosto/2023 | 31 de agosto de 2023 | 14h00min | Online ou Presencial |

2. Apresentação semestral pela coordenação dos resultados e avaliação de todas as metas planejadas:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



| Mês | Dia | Horário | Local |
|------------|------------------------|----------------|--|
| Janeiro | 20 de janeiro de 2023. | 14h00min | Sala de reuniões ou online. |
| Julho | 30 de junho de 2023 | 09h00min | Sala de reuniões: Reunião de apresentação dos RESULTADOS alcançados. |



ANEXO II AO DECRETO Nº 262/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA

| CARGO NO COMITÊ | NOME DO SERVIDOR | CARGO PÚBLICO |
|----------------------------|----------------------------------|---|
| Presidente | Sandro José Luz Costa | Prefeito |
| Vice-Presidente | Suelen Rodrigues Santos | Secretária de Governo |
| Coordenação | Deusvaldo Aires da Luz | Controlador Interno |
| Membro | Ronaldo Alves Matos | Secretário de Administração |
| | Raviano dos Santos Coelho | Secretário de Agricultura |
| | Daianne Alves de Jesus | Secretária de Saúde |
| | Daiane Luz Costa de Oliveira | Secretária de Finanças |
| | Wesley Pinheiro Fonseca | Diretor do Departamento de Tributos |
| | Emanoel Martins da Silveira | Secretário de Infraestrutura |
| | Joseane Barbosa da Silva Pereira | Secretária de Gestão Social |
| | Beppranhtire Kayapó | Diretor do Departamento de Assuntos Indígenas |
| | Josimar Ribeiro de Sousa | Diretor de Convênios |
| | Talita Teixeira Feitosa | Pregoeira |
| | Roberta Sousa Costa Oliveira | Coordenadora da Atenção Básica |
| Ruberson Gomes de Oliveira | Secretário Adjunto de Serviços | |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



| | | |
|--|---------------------------|---|
| | Claudia Valéria Fernandes | Coordenador Pedagógico |
| | Morgana Letícia Rossi | Secretária Adjunta de Serviços |
| | Rosilaine Souza Pessoa | Diretor de Departamento de Recursos Humanos |
| | Renan Lima Oliveira | Engenheiro Civil |
| | Jederson Andre S. Santana | Secretario Ad. Serviços de TI |